



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 144/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficialiar a Secretária Municipal de Saúde e Educação, sobre o quanto segue:

≥ Inserir na respectiva Pasta Municipal, sobre Programa de Prevenção da obesidade.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo apresentar as reivindicações da população em geral, para maiores esclarecimentos sobre importante tema.

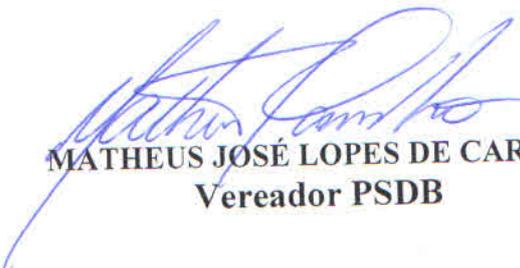
A matéria é pertinente para que a Secretaria de Educação também atue nesse trabalho de Controle da Obesidade, tais como recomendações na articulação de ações na rede municipal de ensino com o intuito de prevenir e controlar a obesidade na população, cabendo a disponibilidade e acesso a alimentos adequados e saudáveis, ações de educação, comunicação e informação, promoção de modos de vida saudáveis em ambientes específicos, vigilância alimentar e Nutricional e ainda a atenção integral à saúde do indivíduo com sobrepeso/obesidade na rede de saúde e regulação e controle da qualidade e inocuidade de alimentos.

No âmbito do setor Saúde, cabe ao SUS realizar a vigilância alimentar e nutricional, realizar ações de promoção da saúde, como promoção da alimentação adequada e saudável e atividade física, garantir atenção integral à saúde dos indivíduos com sobrepeso e obesidade e atuar no controle e regulação da qualidade dos alimentos.

É necessária e oportuna a informação para o esclarecimento daqueles que nos indagam, pois, se prioriza o bem comum, restando, pois, as ações da Pasta competente para as providências cabíveis. É sabido o grande trabalho da atual gestão pública, atendendo por primeiro a população, levando benefícios e gerando expectativas de uma administração promissora.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da
Silva, 19 de abril de 2022.


MATHEUS JOSÉ LOPES DE CARVALHO
Vereador PSDB